



PROCESSO Nº 018/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 014/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 30 DE ABRIL DE 2015

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE, AO SENHOR LENINI E SILVA LAVOR.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

30/04/15

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 014/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Lenini e Silva Lavor** o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 27 de abril de 2015.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador

LENINI E SILVA LAVOR



Nasceu no Crato-CE, no dia 04 de agosto de 1975. Filho de Francisco Ofinésio Silva Lavor e Judy Mary Oliveira e Silva Lavor.

Casado com a Tabuleirense Francisca Dayanne Chaves de Sousa, uma das netas de Chico Anjo, filha de Maria José Chaves Sousa e de Domingos Leôncio de Sousa, onde do casamento nasceu uma filha de nome Dara Lavínia Chaves Lavor de três anos.

Formou-se em Engenharia Elétrico-eletrônica em 2003 em Fortaleza - CE e em 2005 se pós graduou em Reengenharia em Projetos Educacionais e em seguida frequentou o curso de mestrado em engenharia elétrica na Universidade Federal do Ceará.

Foi professor dos cursos superiores em tecnologia do instituto CENTEC de 2002-2005 e Professor dos cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Ceará de 2005-2013.

Atualmente é professor dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil da Faculdade CISNE em Quixadá e professor do Curso de Engenharia Civil e Engenharia de Produção da Universidade Potiguar-UNP em Mossoró.

Em 2009 passou no concurso da Polícia Civil do Ceará onde é Escrivão de Polícia Civil até hoje.

Pelo seu trabalho de Professor, engenheiro e Policial Civil é amigo de diversos tabuleirenses por terem sido seus alunos tanto na UECE-FAFIDAM como na Universidade Potiguar-UNP.

Mora em Tabuleiro do Norte desde novembro de 2010 de onde acolheu como sua cidade.





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09hs:30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria. Deliberaram sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte. Os membros das comissões analisaram acerca da legalidade das proposições, e o entendimento é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, e que visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte e opinaram pelo acatamento e aprovação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

João Antônio Viana
Francisca das Chagas Maia Moreira
Marcos Aurélio de Araújo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO N.ºS. 017 a 026; 029 a 036 /2015

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.

PARECER N.º 007/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

1. Projeto de Lei N.º 013/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA, Vulgo (Cotroff);
2. Projeto de Lei N.º 014/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor LENINI E SILVA LAVOR;
3. Projeto de Lei N.º 015/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES;
4. Projeto de Lei N.º 017/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA DEUZINA MAIA;
5. Projeto de Lei N.º 018/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;
6. Projeto de Lei N.º 019/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Legislando em sintonia com o Povo

7. Projeto de Lei Nº 020/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO JOSÉ MATOS VIEIRA;
8. Projeto de Lei Nº 021/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA;
9. Projeto de Lei Nº 022/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA;
10. Projeto de Lei Nº 023/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor CHARLES MAIA KFURI;
11. Projeto de Lei Nº 025/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ADAUTO BRILHANTE DA SILVA;
12. Projeto de Lei Nº 026/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ASTÉRIO VIEIRA DE MENEZES;
13. Projeto de Lei Nº 027/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor THIAGO MARQUES DA SILVA;
14. Projeto de Lei Nº 028/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VANESSA CAVALCANTI PEIXOTO RODRIGUES;
15. Projeto de Lei Nº 029/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VIVIAN CAVALCANTI PEIXOTO;
16. Projeto de Lei Nº 030/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ISAUQUE SILVA NORONHA ARAÚJO;
17. Projeto de Lei Nº 031/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor WALLISON FIRMINO DE SOUSA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



18. Projeto de Lei Nº 032/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor VINÍCIUS LIMA CHAVES;

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

PARECER

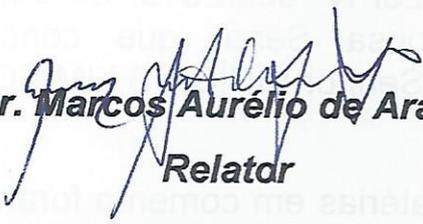
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 28 de maio de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo




Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. João Antônio Viana


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.**

PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 014/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor LENINI E SILVA LAVOR, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Francisca das Chagas Maia Moreia
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **LENINI E SILVA LAVOR**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015 de 2014.


José Maurício Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE GLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br

